



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1068/2018

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editorial Tribuna do Norte S/A
N.º 8.193 PÁG. 012
EDIÇÃO DE 31/05/01/06/2018
mDemel

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
673 06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 – 891	Obras e Instalações	196.020,00
	TOTAL:	196.020,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONVENIO 105/2018 - FUNDEPAR - INFRAESTRUTURA COLEGIO CORA CORALINA E PRUDENTE DE MORAES	196.020,00
	TOTAL GERAL	196.020,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (30/05/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL